



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LEI Nº 042 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Institui o Programa “Boia Quente” no Município de Amaraji e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais, informa que a Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji/PE, aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Amaraji o Programa “Boia Quente”, com o objetivo de fornecer gratuitamente aos trabalhadores rurais da cana de açúcar, refeições do período antelucano ao período matutino, em qualidade e quantidade adequada.

Art. 2º A responsabilidade pela organização do Programa, da aquisição, preparo e distribuição destas refeições ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Parágrafo único – O funcionamento do programa será nas dependências da cozinha comunitário do Município.

Art. 3º As entidades assistenciais sem fins lucrativos, sendo Igrejas, clubes de serviços, associações comunitárias, previamente cadastradas junto ao Poder Executivo, poderão em parceria com o Município auxiliar na confecção e na distribuição destas refeições.

Parágrafo único- Serão aceitas doações de pessoas ou das entidades que queiram auxiliar para melhoria, ampliação e continuidade do programa tratado nesta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir este Programa nos instrumentos de Planejamento instituídos pela LRF.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Amaraji-PE, 25 de agosto de 2023.


Aline de Andrade Gouveia
Prefeita do Município de Amaraji/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA